



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candeias

1

Sexta-feira • 14 de Agosto de 2020 • Ano III • Nº 2695

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Candeias publica:

- Decreto Nº 1866/2020 de 14 de agosto de 2020
- Decreto de Nomeação Nº 2038/2020
- Decreto de Nomeação Nº 2051/2020
- Decreto de Nomeação Nº 2052/2020
- Decreto de Exoneração Nº 2053/2020
- Decreto de Nomeação Nº 2054/2020
- Decreto de Nomeação Nº 2055/2020
- Decreto de Nomeação Nº 2056/2020
- Decreto de Nomeação Nº 2057/2020
- Decreto de Nomeação Nº 2058/2020
- Portaria Nº 036/2020 - Afastar o (a) servidor(a) Marlene Noemia Moreira
- Portarias nº 034/2020 ao 059/2020 de 14 de agosto de 2020



A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**DECRETO Nº 1866/2020
DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal promulgada em 05 de abril de 1990, consoante o disposto no artigo 51 e da Lei Municipal de nº 398/95, em seu artigo 2º e da Lei Municipal de nº. 175/75, e ainda, com base na Lei Municipal de nº 1.174/19 de 02 de maio de 2019 onde atualiza os valores referentes às Simbologias de Cargos.

- considerando o preenchimento dos requisitos legais para a concessão da Revisão da Estabilidade Econômica, conforme comprovação nos autos do Processo Administrativo nº 345/2020.

RESOLVE:

Conceder a **REVISÃO** da Estabilidade Econômica da servidora **LIDIA SACRAMENTO CARDOSO DO SACRAMENTO**, matrícula nº. 1444, ocupante do cargo de carreira de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Educação- SEDUC, correspondente a diferença entre os valores do cargo de Diretor, símbolo CC -2, e a do cargo de Coordenador, símbolo CCE-II, à sua remuneração a partir de 02 de setembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

**PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
PREFEITO**

**WASHINGTON CAMPOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2038

14 de agosto de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, NAILA MENEZES MAGALHÃES SANTOS**, CPF nº **074.987.705-71**, para o cargo em comissão de **SUPERVISOR DISTRITAL**, símbolo **CC - IX**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Prefeito

Registre-se. Publique-se



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2051

14 de agosto de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, MARIVALDA BOMFIM PEREIRA**, CPF nº **788.605.205-68**, para o cargo em comissão de **SUPERVISOR DISTRITAL**, símbolo **CC - IX**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SESAU**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Prefeito

Registre-se. Publique-se



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2052

14 de agosto de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, **RESOLVE**:

Artigo 1º - **NOMEAR, ALICE SOUZA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, CPF nº 375.060.215-87**, para o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, símbolo CC - IX, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDAS**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Prefeito

Registre-se. Publique-se



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 2053

14 de agosto de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR À PEDIDO, MARCOS ARAUJO DOS SANTOS**, matrícula nº **141221**, do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, simbolo **CC-IX**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Prefeito

Registre-se. Publique-se



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2054

14 de agosto de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, CLEIDE VIEIRA ROSA DOS SANTOS**, CPF nº **014.112.545-46**, para o cargo em comissão de **SUPERVISOR DISTRITAL**, símbolo **CC - IX**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Prefeito

Registre-se. Publique-se



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2055

14 de agosto de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, **RESOLVE**:

Artigo 1º - **NOMEAR, SONIA MARIA MOURA DA CUNHA**, CPF nº **117.843.185-15**, para o cargo em comissão de **SUPERVISOR DISTRITAL**, símbolo **CC - IX**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Prefeito

Registre-se. Publique-se



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2056

14 de agosto de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, **RESOLVE**:

Artigo 1º - **NOMEAR, TATIANE SOUZA DE SANTANA**, CPF nº **832.769.475-87**, para o cargo em comissão de **SUPERVISOR DISTRITAL**, símbolo **CC - IX**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Prefeito

Registre-se. Publique-se



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2057

14 de agosto de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, ANA BEATRIZ FERNANDES SOBRAL**, CPF nº **863.482.685-60**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DO EXECUTIVO**, símbolo **CC - IV**, com lotação no **GABINETE DO PREFEITO – GABIP**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Prefeito

Registre-se. Publique-se



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2058

14 de agosto de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, **RESOLVE**:

Artigo 1º - **NOMEAR, EDENILDES MARIA PEREIRA RODRIGUES**, CPF nº **512.652.225-68**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR EDUCACIONAL**, símbolo **CCE - II**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Prefeito

Registre-se. Publique-se

Portarias



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**PORTARIA Nº 036/2020
DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

Dispõe sobre o afastamento pelo período de 03(três) meses á Servidor Municipal ocupante do cargo de provimento efetivo para concorrer ao Pleito Eletivo de 2020, sem prejuízo a sua remuneração.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando o preenchimento dos requisitos legais para a concessão do benefício conforme comprovação nos autos do processo administrativo nº 3238/2020.
- considerando a resolução de nº 23.609/2019 do Tribunal Superior Eleitoral, que estabelece o calendário eleitoral das eleições de 2020.
- considerando que o servidor que não comprovar a situação de candidato terá descontado de seus vencimentos os dias em que ficou indevidamente afastado.
- considerando que se por qualquer motivo, o servidor(a) deixe de ser candidato, deverá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, requerer o cancelamento de seu afastamento e retornar ao serviço;

RESOLVE:

AFASTAR o (a) servidor(a) **MARLENE NOEMIA MOREIRA**, matrícula nº 5225, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SESLA, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 15 de agosto de 2020, sem prejuízo de remuneração, em virtude da mesma concorrer ao Pleito Eleitoral de 2020, para o cargo de Vereador, nos termos as Lei Complementar nº 64/1990.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

WASHINGTON CAMPOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**PORTARIA Nº 034/2020
DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

Dispõe sobre o afastamento pelo período de 03(três) meses á Servidor Municipal ocupante do cargo de provimento efetivo para concorrer ao Pleito Eletivo de 2020, sem prejuízo a sua remuneração.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando o preenchimento dos requisitos legais para a concessão do benefício conforme comprovação nos autos do processo administrativo nº 3303/2020.
- considerando a resolução de nº 23.609/2019 do Tribunal Superior Eleitoral, que estabelece o calendário eleitoral das eleições de 2020.
- considerando que o servidor que não comprovar a situação de candidato terá descontado de seus vencimentos os dias em que ficou indevidamente afastado.
- considerando que se por qualquer motivo, o servidor(a) deixe de ser candidato, deverá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, requerer o cancelamento de seu afastamento e retornar ao serviço;

RESOLVE:

AFASTAR o (a) servidor(a) **ADRIANA ALMEIDA DOS SANTOS BARBOSA**, matrícula nº 10331, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESP pelo período de 03 (três) meses, a partir de 15 de agosto de 2020, sem prejuízo de remuneração, em virtude da mesma concorrer ao Pleito Eleitoral de 2020, para o cargo de Vereador, nos termos as Lei Complementar nº 64/1990.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

WASHINGTON CAMPOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

CARLOS ANTÔNIO IBIAPINA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**PORTARIA Nº 035/2020
DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

Dispõe sobre o afastamento pelo período de 03(três) meses á Servidor Municipal ocupante do cargo de provimento efetivo para concorrer ao Pleito Eletivo de 2020, sem prejuízo a sua remuneração.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando o preenchimento dos requisitos legais para a concessão do benefício conforme comprovação nos autos do processo administrativo nº 3299/2020.
- considerando a resolução de nº 23.609/2019 do Tribunal Superior Eleitoral, que estabelece o calendário eleitoral das eleições de 2020.
- considerando que o servidor que não comprovar a situação de candidato terá descontado de seus vencimentos os dias em que ficou indevidamente afastado.
- considerando que se por qualquer motivo, o servidor(a) deixe de ser candidato, deverá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, requerer o cancelamento de seu afastamento e retornar ao serviço;

RESOLVE

AFASTAR o (a) servidor(a) **ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 864, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação – SEDUC, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 15 de agosto de 2020, sem prejuízo de remuneração, em virtude da mesma concorrer ao Pleito Eleitoral de 2020, para o cargo de Vereador, nos termos as Lei Complementar nº 64/1990.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

**WASHINGTON CAMPOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**CASSIO VINICIUS FIGUEREDO BORDONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**PORTARIA Nº 036/2020
DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

Dispõe sobre o afastamento pelo período de 03(três) meses á Servidor Municipal ocupante do cargo de provimento efetivo para concorrer ao Pleito Eletivo de 2020, sem prejuízo a sua remuneração.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando o preenchimento dos requisitos legais para a concessão do benefício conforme comprovação nos autos do processo administrativo nº 3229/2020.
- considerando a resolução de nº 23.609/2019 do Tribunal Superior Eleitoral, que estabelece o calendário eleitoral das eleições de 2020.
- considerando que o servidor que não comprovar a situação de candidato terá descontado de seus vencimentos os dias em que ficou indevidamente afastado.
- considerando que se por qualquer motivo, o servidor(a) deixe de ser candidato, deverá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, requerer o cancelamento de seu afastamento e retornar ao serviço;

RESOLVE:

AFASTAR o (a) servidor(a) **ANDRE COSTA OLIVEIRA**, matrícula nº 10160, ocupante do cargo de **Porteiro**, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação-SEDUC, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 15 de agosto de 2020, sem prejuízo de remuneração, em virtude da mesma concorrer ao Pleito Eleitoral de 2020, para o cargo de Vereador, nos termos as Lei Complementar nº 64/1990.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

WASHINGTON CAMPOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

CASSIO VINICIUS FIGUEREDO BORDONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**PORTARIA Nº 037/2020
DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

Dispõe sobre o afastamento pelo período de 03(três) meses á Servidor Municipal ocupante do cargo de provimento efetivo para concorrer ao Pleito Eletivo de 2020, sem prejuízo a sua remuneração.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando o preenchimento dos requisitos legais para a concessão do benefício conforme comprovação nos autos do processo administrativo nº 3230/2020.
- considerando a resolução de nº 23.609/2019 do Tribunal Superior Eleitoral, que estabelece o calendário eleitoral das eleições de 2020.
- considerando que o servidor que não comprovar a situação de candidato terá descontado de seus vencimentos os dias em que ficou indevidamente afastado.
- considerando que se por qualquer motivo, o servidor(a) deixe de ser candidato, deverá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, requerer o cancelamento de seu afastamento e retornar ao serviço;

RESOLVE

AFASTAR o (a) servidor(a) **ADAILTON RAMOS DOS SANTOS**, matrícula nº 10159, ocupante do cargo de **Porteiro**, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação-SEDUC, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 15 de agosto de 2020, sem prejuízo de remuneração, em virtude da mesma concorrer ao Pleito Eleitoral de 2020, para o cargo de Vereador, nos termos as Lei Complementar nº 64/1990.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.**

**WASHINGTON CAMPOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**CASSIO VINICIUS FIGUEREDO BORDONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**PORTARIA Nº 038/2020
DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

Dispõe sobre o afastamento pelo período de 03(três) meses á Servidor Municipal ocupante do cargo de provimento efetivo para concorrer ao Pleito Eletivo de 2020, sem prejuízo a sua remuneração.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando o preenchimento dos requisitos legais para a concessão do benefício conforme comprovação nos autos do processo administrativo nº 3170/2020.
- considerando a resolução de nº 23.609/2019 do Tribunal Superior Eleitoral, que estabelece o calendário eleitoral das eleições de 2020.
- considerando que o servidor que não comprovar a situação de candidato terá descontado de seus vencimentos os dias em que ficou indevidamente afastado.
- considerando que se por qualquer motivo, o servidor(a) deixe de ser candidato, deverá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, requerer o cancelamento de seu afastamento e retornar ao serviço;

RESOLVE:

AFASTAR o (a) servidor(a) **ANA CLAUDIA BISPO DOS SANTOS**, matrícula nº 9924, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação- SEDUC, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 15 de agosto de 2020, sem prejuízo de remuneração, em virtude da mesma concorrer ao Pleito Eleitoral de 2020, para o cargo de Vereador, nos termos as Lei Complementar nº 64/1990.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

WASHINGTON CAMPOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

CASSIO VINICIUS FIGUEREDO BORDONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**PORTARIA Nº 039/2020
DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

Dispõe sobre o afastamento pelo período de 03(três) meses á Servidor Municipal ocupante do cargo de provimento efetivo para concorrer ao Pleito Eletivo de 2020, sem prejuízo a sua remuneração.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando o preenchimento dos requisitos legais para a concessão do benefício conforme comprovação nos autos do processo administrativo nº 3226/2020.
- considerando a resolução de nº 23.609/2019 do Tribunal Superior Eleitoral, que estabelece o calendário eleitoral das eleições de 2020.
- considerando que o servidor que não comprovar a situação de candidato terá descontado de seus vencimentos os dias em que ficou indevidamente afastado.
- considerando que se por qualquer motivo, o servidor(a) deixe de ser candidato, deverá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, requerer o cancelamento de seu afastamento e retornar ao serviço;

RESOLVE:

AFASTAR o (a) servidor(a) **TANIA MARIA DOS SANTOS BATISTA**, matrícula nº 2161, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação- SEDUC, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 15 de agosto de 2020, sem prejuízo de remuneração, em virtude da mesma concorrer ao Pleito Eleitoral de 2020, para o cargo de Vereador, nos termos as Lei Complementar nº 64/1990.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

WASHINGTON CAMPOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

CASSIO VINICIUS FIGUEREDO BORDONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**PORTARIA Nº 040/2020
DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

Dispõe sobre o afastamento pelo período de 03(três) meses á Servidor Municipal ocupante do cargo de provimento efetivo para concorrer ao Pleito Eletivo de 2020, sem prejuízo a sua remuneração.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando o preenchimento dos requisitos legais para a concessão do benefício conforme comprovação nos autos do processo administrativo nº 3080/2020.
- considerando a resolução de nº 23.609/2019 do Tribunal Superior Eleitoral, que estabelece o calendário eleitoral das eleições de 2020.
- considerando que o servidor que não comprovar a situação de candidato terá descontado de seus vencimentos os dias em que ficou indevidamente afastado.
- considerando que se por qualquer motivo, o servidor(a) deixe de ser candidato, deverá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, requerer o cancelamento de seu afastamento e retornar ao serviço;

RESOLVE:

AFASTAR o (a) servidor(a) **ROSANGELA DE SOUZA SALOMAO**, matrícula nº 10311, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação- SEDUC, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 15 de agosto de 2020, sem prejuízo de remuneração, em virtude da mesma concorrer ao Pleito Eleitoral de 2020, para o cargo de Vereador, nos termos as Lei Complementar nº 64/1990.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DE
CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.**

**WASHINGTON CAMPOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**CASSIO VINICIUS FIGUEREDO BORDONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**PORTARIA Nº 041/2020
DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

Dispõe sobre o afastamento pelo período de 03(três) meses á Servidor Municipal ocupante do cargo de provimento efetivo para concorrer ao Pleito Eletivo de 2020, sem prejuízo a sua remuneração.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando o preenchimento dos requisitos legais para a concessão do benefício conforme comprovação nos autos do processo administrativo nº 4136/2020.
- considerando a resolução de nº 23.609/2019 do Tribunal Superior Eleitoral, que estabelece o calendário eleitoral das eleições de 2020.
- considerando que o servidor que não comprovar a situação de candidato terá descontado de seus vencimentos os dias em que ficou indevidamente afastado.
- considerando que se por qualquer motivo, o servidor(a) deixe de ser candidato, deverá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, requerer o cancelamento de seu afastamento e retornar ao serviço;

RESOLVE:

AFASTAR o (a) servidor(a) **MARIA DAS GRACAS CELESTINO**, matrícula nº 4478, ocupante do cargo de **Professor**, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação-SEDUC, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 15 de agosto de 2020, sem prejuízo de remuneração, em virtude da mesma concorrer ao Pleito Eleitoral de 2020, para o cargo de Vereador, nos termos as Lei Complementar nº 64/1990.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

WASHINGTON CAMPOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

CASSIO VINICIUS FIGUEREDO BORDONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**PORTARIA Nº 042/2020
DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

Dispõe sobre o afastamento pelo período de 03(três) meses á Servidor Municipal ocupante do cargo de provimento efetivo para concorrer ao Pleito Eletivo de 2020, sem prejuízo a sua remuneração.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando o preenchimento dos requisitos legais para a concessão do benefício conforme comprovação nos autos do processo administrativo nº 3218/2020.
- considerando a resolução de nº 23.609/2019 do Tribunal Superior Eleitoral, que estabelece o calendário eleitoral das eleições de 2020.
- considerando que o servidor que não comprovar a situação de candidato terá descontado de seus vencimentos os dias em que ficou indevidamente afastado.
- considerando que se por qualquer motivo, o servidor(a) deixe de ser candidato, deverá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, requerer o cancelamento de seu afastamento e retornar ao serviço;

RESOLVE:

AFASTAR o (a) servidor(a) **MARIA VERONICA MAURICIO SANTANA**, matrícula nº 2479, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação- SEDUC, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 15 de agosto de 2020, sem prejuízo de remuneração, em virtude da mesma concorrer ao Pleito Eleitoral de 2020, para o cargo de Vereador, nos termos as Lei Complementar nº 64/1990.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

WASHINGTON CAMPOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

CASSIO VINICIUS FIGUEREDO BORDONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**PORTARIA Nº 043/2020
DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

Dispõe sobre o afastamento pelo período de 03(três) meses á Servidor Municipal ocupante do cargo de provimento efetivo para concorrer ao Pleito Eletivo de 2020, sem prejuízo a sua remuneração.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando o preenchimento dos requisitos legais para a concessão do benefício conforme comprovação nos autos do processo administrativo nº 3235/2020.
- considerando a resolução de nº 23.609/2019 do Tribunal Superior Eleitoral, que estabelece o calendário eleitoral das eleições de 2020.
- considerando que o servidor que não comprovar a situação de candidato terá descontado de seus vencimentos os dias em que ficou indevidamente afastado.
- considerando que se por qualquer motivo, o servidor(a) deixe de ser candidato, deverá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, requerer o cancelamento de seu afastamento e retornar ao serviço;

RESOLVE:

AFASTAR o (a) servidor(a) **HERLANDIA PEREIRA SALES BARBOSA**, matrícula nº 2479, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação- SEDUC, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 15 de agosto de 2020, sem prejuízo de remuneração, em virtude da mesma concorrer ao Pleito Eleitoral de 2020, para o cargo de Vereador, nos termos as Lei Complementar nº 64/1990.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

**WASHINGTON CAMPOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**CASSIO VINICIUS FIGUEREDO BORDONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**PORTARIA Nº 044/2020
DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

Dispõe sobre o afastamento pelo período de 03(três) meses á Servidor Municipal ocupante do cargo de provimento efetivo para concorrer ao Pleito Eletivo de 2020, sem prejuízo a sua remuneração.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando o preenchimento dos requisitos legais para a concessão do benefício conforme comprovação nos autos do processo administrativo nº 3139/2020.
- considerando a resolução de nº 23.609/2019 do Tribunal Superior Eleitoral, que estabelece o calendário eleitoral das eleições de 2020.
- considerando que o servidor que não comprovar a situação de candidato terá descontado de seus vencimentos os dias em que ficou indevidamente afastado.
- considerando que se por qualquer motivo, o servidor(a) deixe de ser candidato, deverá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, requerer o cancelamento de seu afastamento e retornar ao serviço;

RESOLVE:

AFASTAR o (a) servidor(a) **JURANDY DE SOUZA CARVALHO**, matrícula nº 4453, ocupante do cargo de **Coordenador Pedagógico**, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação- SEDUC, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 15 de agosto de 2020, sem prejuízo de remuneração, em virtude da mesma concorrer ao Pleito Eleitoral de 2020, para o cargo de Vereador, nos termos as Lei Complementar nº 64/1990.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

WASHINGTON CAMPOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

CASSIO VINICIUS FIGUEREDO BORDONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**PORTARIA Nº 045/2020
DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

Dispõe sobre o afastamento pelo período de 03(três) meses á Servidor Municipal ocupante do cargo de provimento efetivo para concorrer ao Pleito Eletivo de 2020, sem prejuízo a sua remuneração.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando o preenchimento dos requisitos legais para a concessão do benefício conforme comprovação nos autos do processo administrativo nº 4214/2020.
- considerando a resolução de nº 23.609/2019 do Tribunal Superior Eleitoral, que estabelece o calendário eleitoral das eleições de 2020.
- considerando que o servidor que não comprovar a situação de candidato terá descontado de seus vencimentos os dias em que ficou indevidamente afastado.
- considerando que se por qualquer motivo, o servidor(a) deixe de ser candidato, deverá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, requerer o cancelamento de seu afastamento e retornar ao serviço;

RESOLVE:

AFASTAR o (a) servidor(a) **ANDRE DOS SANTOS SANTANA**, matrícula nº 9510, ocupante do cargo de **Guarda Patrimonial**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESP pelo período de 03 (três) meses, a partir de 15 de agosto de 2020, sem prejuízo de remuneração, em virtude da mesma concorrer ao Pleito Eleitoral de 2020, para o cargo de Vereador, nos termos as Lei Complementar nº 64/1990.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

WASHINGTON CAMPOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

CARLOS ANTONIO IBIAPINA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**PORTARIA Nº 046/2020
DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

Dispõe sobre o afastamento pelo período de 03(três) meses á Servidor Municipal ocupante do cargo de provimento efetivo para concorrer ao Pleito Eletivo de 2020, sem prejuízo a sua remuneração.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando o preenchimento dos requisitos legais para a concessão do benefício conforme comprovação nos autos do processo administrativo nº 3236/2020.
- considerando a resolução de nº 23.609/2019 do Tribunal Superior Eleitoral, que estabelece o calendário eleitoral das eleições de 2020.
- considerando que o servidor que não comprovar a situação de candidato terá descontado de seus vencimentos os dias em que ficou indevidamente afastado.
- considerando que se por qualquer motivo, o servidor(a) deixe de ser candidato, deverá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, requerer o cancelamento de seu afastamento e retornar ao serviço;

RESOLVE

AFASTAR o (a) servidor(a) **MARIA CLAUDIA TEIXEIRA DIAS**, matrícula nº 8819, ocupante do cargo de **Porteiro**, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação-SEDUC, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 15 de agosto de 2020, sem prejuízo de remuneração, em virtude da mesma concorrer ao Pleito Eleitoral de 2020, para o cargo de Vereador, nos termos as Lei Complementar nº 64/1990.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

WASHINGTON CAMPOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

CASSIO VINICIUS FIGUEREDO BORDONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**PORTARIA Nº 047/2020
DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

Dispõe sobre o afastamento pelo período de 03(três) meses á Servidor Municipal ocupante do cargo de provimento efetivo para concorrer ao Pleito Eletivo de 2020, sem prejuízo a sua remuneração.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando o preenchimento dos requisitos legais para a concessão do benefício conforme comprovação nos autos do processo administrativo nº 3675/2020.
- considerando a resolução de nº 23.609/2019 do Tribunal Superior Eleitoral, que estabelece o calendário eleitoral das eleições de 2020.
- considerando que o servidor que não comprovar a situação de candidato terá descontado de seus vencimentos os dias em que ficou indevidamente afastado.
- considerando que se por qualquer motivo, o servidor(a) deixe de ser candidato, deverá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, requerer o cancelamento de seu afastamento e retornar ao serviço;

RESOLVE:

AFASTAR o (a) servidor(a) **WASHINGTON PARAGUACU DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº 10577, ocupante do cargo de **Guarda Patrimonial**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESP pelo período de 03 (três) meses, a partir de 15 de agosto de 2020, sem prejuízo de remuneração, em virtude da mesma concorrer ao Pleito Eleitoral de 2020, para o cargo de Vereador, nos termos as Lei Complementar nº 64/1990.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

WASHINGTON CAMPOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

CARLOS ANTONIO IBIAPINA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**PORTARIA Nº 048/2020
DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

Dispõe sobre o afastamento pelo período de 03(três) meses á Servidor Municipal ocupante do cargo de provimento efetivo para concorrer ao Pleito Eletivo de 2020, sem prejuízo a sua remuneração.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando o preenchimento dos requisitos legais para a concessão do benefício conforme comprovação nos autos do processo administrativo nº 3877/2020.
- considerando a resolução de nº 23.609/2019 do Tribunal Superior Eleitoral, que estabelece o calendário eleitoral das eleições de 2020.
- considerando que o servidor que não comprovar a situação de candidato terá descontado de seus vencimentos os dias em que ficou indevidamente afastado.
- considerando que se por qualquer motivo, o servidor(a) deixe de ser candidato, deverá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, requerer o cancelamento de seu afastamento e retornar ao serviço;

RESOLVE:

AFASTAR o (a) servidor(a) **JALDEMIR SANTIAGO COSTA**, matrícula nº 10640, ocupante do cargo de **Guarda Patrimonial**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESP pelo período de 03 (três) meses, a partir de 15 de agosto de 2020, sem prejuízo de remuneração, em virtude da mesma concorrer ao Pleito Eleitoral de 2020, para o cargo de Vereador, nos termos as Lei Complementar nº 64/1990.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

WASHINGTON CAMPOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

CARLOS ANTONIO IBIAPINA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**PORTARIA Nº 049/2020
DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

Dispõe sobre o afastamento pelo período de 03(três) meses á Servidor Municipal ocupante do cargo de provimento efetivo para concorrer ao Pleito Eletivo de 2020, sem prejuízo a sua remuneração.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando o preenchimento dos requisitos legais para a concessão do benefício conforme comprovação nos autos do processo administrativo nº 3227/2020.
- considerando a resolução de nº 23.609/2019 do Tribunal Superior Eleitoral, que estabelece o calendário eleitoral das eleições de 2020.
- considerando que o servidor que não comprovar a situação de candidato terá descontado de seus vencimentos os dias em que ficou indevidamente afastado.
- considerando que se por qualquer motivo, o servidor(a) deixe de ser candidato, deverá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, requerer o cancelamento de seu afastamento e retornar ao serviço;

RESOLVE:

AFASTAR o (a) servidor(a) **LUCIANO DA CRUZ**, matrícula nº 5353, ocupante do cargo de **Motorista Categoria - B**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SESLA, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 15 de agosto de 2020, sem prejuízo de remuneração, em virtude da mesma concorrer ao Pleito Eleitoral de 2020, para o cargo de Vereador, nos termos as Lei Complementar nº 64/1990.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

WASHINGTON CAMPOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**PORTARIA Nº 050/2020
DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

Dispõe sobre o afastamento pelo período de 03(três) meses á Servidor Municipal ocupante do cargo de provimento efetivo para concorrer ao Pleito Eletivo de 2020, sem prejuízo a sua remuneração.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando o preenchimento dos requisitos legais para a concessão do benefício conforme comprovação nos autos do processo administrativo nº 4325/2020.
- considerando a resolução de nº 23.609/2019 do Tribunal Superior Eleitoral, que estabelece o calendário eleitoral das eleições de 2020.
- considerando que o servidor que não comprovar a situação de candidato terá descontado de seus vencimentos os dias em que ficou indevidamente afastado.
- considerando que se por qualquer motivo, o servidor(a) deixe de ser candidato, deverá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, requerer o cancelamento de seu afastamento e retornar ao serviço;

RESOLVE:

AFASTAR o (a) servidor(a) **JOSEVAL DA SILVA**, matrícula nº 4713, ocupante do cargo de **Professor**, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação- SEDUC, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 15 de agosto de 2020, sem prejuízo de remuneração, em virtude da mesma concorrer ao Pleito Eleitoral de 2020, para o cargo de Vereador, nos termos as Lei Complementar nº 64/1990.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

WASHINGTON CAMPOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

CASSIO VINICIUS FIGUEREDO BORDONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**PORTARIA Nº 051/2020
DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

Dispõe sobre o afastamento pelo período de 03(três) meses à Servidor Municipal ocupante do cargo de provimento efetivo para concorrer ao Pleito Eletivo de 2020, sem prejuízo a sua remuneração.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando o preenchimento dos requisitos legais para a concessão do benefício conforme comprovação nos autos do processo administrativo nº 3721/2020.
- considerando a resolução de nº 23.609/2019 do Tribunal Superior Eleitoral, que estabelece o calendário eleitoral das eleições de 2020.
- considerando que o servidor que não comprovar a situação de candidato terá descontado de seus vencimentos os dias em que ficou indevidamente afastado.
- considerando que se por qualquer motivo, o servidor(a) deixe de ser candidato, deverá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, requerer o cancelamento de seu afastamento e retornar ao serviço;

RESOLVE:

AFASTAR o (a) servidor(a) **ROSEMEIRE DOS SANTOS**, matrícula nº 11035, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde- SESAU, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 15 de agosto de 2020, sem prejuízo de remuneração, em virtude da mesma concorrer ao Pleito Eleitoral de 2020, para o cargo de Vereador, nos termos as Lei Complementar nº 64/1990.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

WASHINGTON CAMPOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

SORAIA MATOS CABRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**PORTARIA Nº 052/2020
DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

Dispõe sobre o afastamento pelo período de 03(três) meses á Servidor Municipal ocupante do cargo de provimento efetivo para concorrer ao Pleito Eletivo de 2020, sem prejuízo a sua remuneração.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando o preenchimento dos requisitos legais para a concessão do benefício conforme comprovação nos autos do processo administrativo nº 3228/2020.
- considerando a resolução de nº 23.609/2019 do Tribunal Superior Eleitoral, que estabelece o calendário eleitoral das eleições de 2020.
- considerando que o servidor que não comprovar a situação de candidato terá descontado de seus vencimentos os dias em que ficou indevidamente afastado.
- considerando que se por qualquer motivo, o servidor(a) deixe de ser candidato, deverá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, requerer o cancelamento de seu afastamento e retornar ao serviço;

RESOLVE:

AFASTAR o (a) servidor(a) **SERGIO DE SOUZA CARVALHO**, matrícula nº 11051, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde- SESAU, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 15 de agosto de 2020, sem prejuízo de remuneração, em virtude da mesma concorrer ao Pleito Eleitoral de 2020, para o cargo de Vereador, nos termos as Lei Complementar nº 64/1990.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

WASHINGTON CAMPOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

SORAIA MATOS CABRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**PORTARIA Nº 053/2020
DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

Dispõe sobre o afastamento pelo período de 03(três) meses á Servidor Municipal ocupante do cargo de provimento efetivo para concorrer ao Pleito Eletivo de 2020, sem prejuízo a sua remuneração.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando o preenchimento dos requisitos legais para a concessão do benefício conforme comprovação nos autos do processo administrativo nº 3233/2020.
- considerando a resolução de nº 23.609/2019 do Tribunal Superior Eleitoral, que estabelece o calendário eleitoral das eleições de 2020.
- considerando que o servidor que não comprovar a situação de candidato terá descontado de seus vencimentos os dias em que ficou indevidamente afastado.
- considerando que se por qualquer motivo, o servidor(a) deixe de ser candidato, deverá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, requerer o cancelamento de seu afastamento e retornar ao serviço;

RESOLVE:

AFASTAR o (a) servidor(a) **ROSANA DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 4702, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde- SESAU, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 15 de agosto de 2020, sem prejuízo de remuneração, em virtude da mesma concorrer ao Pleito Eleitoral de 2020, para o cargo de Vereador, nos termos as Lei Complementar nº 64/1990.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

WASHINGTON CAMPOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

SORAIA MATOS CABRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**PORTARIA Nº 054/2020
DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

Dispõe sobre o afastamento pelo período de 03(três) meses á Servidor Municipal ocupante do cargo de provimento efetivo para concorrer ao Pleito Eletivo de 2020, sem prejuízo a sua remuneração.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando o preenchimento dos requisitos legais para a concessão do benefício conforme comprovação nos autos do processo administrativo nº 3237/2020.
- considerando a resolução de nº 23.609/2019 do Tribunal Superior Eleitoral, que estabelece o calendário eleitoral das eleições de 2020.
- considerando que o servidor que não comprovar a situação de candidato terá descontado de seus vencimentos os dias em que ficou indevidamente afastado.
- considerando que se por qualquer motivo, o servidor(a) deixe de ser candidato, deverá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, requerer o cancelamento de seu afastamento e retornar ao serviço;

RESOLVE:

AFASTAR o (a) servidor(a) **MARIA DA RESSUREICAO RUFINO**, matrícula nº 5204, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde- SESAU, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 15 de agosto de 2020, sem prejuízo de remuneração, em virtude da mesma concorrer ao Pleito Eleitoral de 2020, para o cargo de Vereador, nos termos as Lei Complementar nº 64/1990.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

WASHINGTON CAMPOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

SORAIA MATOS CABRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**PORTARIA Nº 055/2020
DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

Dispõe sobre o afastamento pelo período de 03(três) meses á Servidor Municipal ocupante do cargo de provimento efetivo para concorrer ao Pleito Eletivo de 2020, sem prejuízo a sua remuneração.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando o preenchimento dos requisitos legais para a concessão do benefício conforme comprovação nos autos do processo administrativo nº 2856/2020.
- considerando a resolução de nº 23.609/2019 do Tribunal Superior Eleitoral, que estabelece o calendário eleitoral das eleições de 2020.
- considerando que o servidor que não comprovar a situação de candidato terá descontado de seus vencimentos os dias em que ficou indevidamente afastado.
- considerando que se por qualquer motivo, o servidor(a) deixe de ser candidato, deverá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, requerer o cancelamento de seu afastamento e retornar ao serviço;

RESOLVE:

AFASTAR o (a) servidor(a) **EUCLIDES DE BRITO NEVES**, matrícula nº 11111, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde- SESAU, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 15 de agosto de 2020, sem prejuízo de remuneração, em virtude da mesma concorrer ao Pleito Eleitoral de 2020, para o cargo de Vereador, nos termos as Lei Complementar nº 64/1990.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

WASHINGTON CAMPOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

SORAIA MATOS CABRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**PORTARIA Nº 056/2020
DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

Dispõe sobre o afastamento pelo período de 03(três) meses à Servidor Municipal ocupante do cargo de provimento efetivo para concorrer ao Pleito Eletivo de 2020, sem prejuízo a sua remuneração.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando o preenchimento dos requisitos legais para a concessão do benefício conforme comprovação nos autos do processo administrativo nº 3239/2020.
- considerando a resolução de nº 23.609/2019 do Tribunal Superior Eleitoral, que estabelece o calendário eleitoral das eleições de 2020.
- considerando que o servidor que não comprovar a situação de candidato terá descontado de seus vencimentos os dias em que ficou indevidamente afastado.
- considerando que se por qualquer motivo, o servidor(a) deixe de ser candidato, deverá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, requerer o cancelamento de seu afastamento e retornar ao serviço;

RESOLVE:

AFASTAR o (a) servidor(a) **ESMERALDA CARVALHO DE BRITO SANTOS**, matrícula nº 3646, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde- SESAU, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 15 de agosto de 2020, sem prejuízo de remuneração, em virtude da mesma concorrer ao Pleito Eleitoral de 2020, para o cargo de Vereador, nos termos as Lei Complementar nº 64/1990.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

WASHINGTON CAMPOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

SORAIA MATOS CABRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**PORTARIA Nº 057/2020
DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

Dispõe sobre o afastamento pelo período de 03(três) meses á Servidor Municipal ocupante do cargo de provimento efetivo para concorrer ao Pleito Eletivo de 2020, sem prejuízo a sua remuneração.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando o preenchimento dos requisitos legais para a concessão do benefício conforme comprovação nos autos do processo administrativo nº 1995/2020.
- considerando a resolução de nº 23.609/2019 do Tribunal Superior Eleitoral, que estabelece o calendário eleitoral das eleições de 2020.
- considerando que o servidor que não comprovar a situação de candidato terá descontado de seus vencimentos os dias em que ficou indevidamente afastado.
- considerando que se por qualquer motivo, o servidor(a) deixe de ser candidato, deverá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, requerer o cancelamento de seu afastamento e retornar ao serviço;

RESOLVE:

AFASTAR o (a) servidor(a) **VANDECI BARBOSA SANTOS**, matrícula nº 11072, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde- SESAU, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 15 de agosto de 2020, sem prejuízo de remuneração, em virtude da mesma concorrer ao Pleito Eleitoral de 2020, para o cargo de Vereador, nos termos as Lei Complementar nº 64/1990.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

WASHINGTON CAMPOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

SORAIA MATOS CABRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**PORTARIA Nº 058/2020
DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

Dispõe sobre o afastamento pelo período de 03(três) meses à Servidor Municipal ocupante do cargo de provimento efetivo para concorrer ao Pleito Eletivo de 2020, sem prejuízo a sua remuneração.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando o preenchimento dos requisitos legais para a concessão do benefício conforme comprovação nos autos do processo administrativo nº 4302/2020.
- considerando a resolução de nº 23.609/2019 do Tribunal Superior Eleitoral, que estabelece o calendário eleitoral das eleições de 2020.
- considerando que o servidor que não comprovar a situação de candidato terá descontado de seus vencimentos os dias em que ficou indevidamente afastado.
- considerando que se por qualquer motivo, o servidor(a) deixe de ser candidato, deverá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, requerer o cancelamento de seu afastamento e retornar ao serviço;

RESOLVE

AFASTAR o (a) servidor(a) **EURIDES CLEUSA DA BOA MORTE XAVIER**, matrícula nº 2642, ocupante do cargo de **Professor**, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação- SEDUC, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 15 de agosto de 2020, sem prejuízo de remuneração, em virtude da mesma concorrer ao Pleito Eleitoral de 2020, para o cargo de Vereador, nos termos as Lei Complementar nº 64/1990.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

WASHINGTON CAMPOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

CASSIO VINICIUS FIGUEREDO BORDONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**PORTARIA Nº 059/2020
DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

Dispõe sobre o afastamento pelo período de 03(três) meses á Servidor Municipal ocupante do cargo de provimento efetivo para concorrer ao Pleito Eletivo de 2020, sem prejuízo a sua remuneração.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando o preenchimento dos requisitos legais para a concessão do benefício conforme comprovação nos autos do processo administrativo nº 4208/2020.
- considerando a resolução de nº 23.609/2019 do Tribunal Superior Eleitoral, que estabelece o calendário eleitoral das eleições de 2020.
- considerando que o servidor que não comprovar a situação de candidato terá descontado de seus vencimentos os dias em que ficou indevidamente afastado.
- considerando que se por qualquer motivo, o servidor(a) deixe de ser candidato, deverá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, requerer o cancelamento de seu afastamento e retornar ao serviço;

RESOLVE:

AFASTAR o (a) servidor(a) **CLAUDIO BISPO DOS SANTOS**, matrícula nº 10008, ocupante do cargo de **Motorista Categoria - B**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESP pelo período de 03 (três) meses, a partir de 15 de agosto de 2020, sem prejuízo de remuneração, em virtude da mesma concorrer ao Pleito Eleitoral de 2020, para o cargo de Vereador, nos termos as Lei Complementar nº 64/1990.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

WASHINGTON CAMPOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

CARLOS ANTONIO IBIAPINA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS